

=LEI Nº 976, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$9.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.11-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$3.000.000,00;

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$6.000.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$9.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Totais, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

02- E X E C U T I V O

02.01-Gabinete do Prefeito - Gabinete

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$2.000.000,00;

02.24-Ensino de 1º Grau

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$2.000.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

02- E X E C U T I V O

02.03-Encargos Municipais

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$ 500.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

48

	02.05-Assessoria de Planejamento
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$ 2.000.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 500.000,00;
	02.14. Diretoria de Tributação
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil. Cr\$ 2.000.000,00;
	<u>TOTAL DOS RECURSOS. Cr\$ 9.000.000,00.</u>

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE SETEMBRO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração